

## Taxas de rendimento escolar

As taxas de rendimento escolar são calculadas com base nas informações de rendimento e movimento dos alunos, coletadas na 2ª etapa do Censo Escolar, denominada módulo Situação do Aluno.

Nesta etapa, os respondentes preenchem as informações de rendimento (aprovado/reprovado), movimento (falecido, deixou de frequentar, transferido) e Curso em andamento/ Sem movimentação, de acordo com a etapa de ensino.

Para o cálculo das taxas de rendimento e do abandono escolar é considerada a situação final das matrículas do ensino fundamental e médio da modalidade regular, ou seja, apenas as informações, a seguir, são consideradas no cálculo das taxas de rendimento e abandono.



Os casos que não existe informação sobre a situação final da matrícula serão considerados para fins do cálculo das taxas de rendimento como SIR – sem informação de rendimento, falecimento ou abandono.

**Importante!**

Os alunos transferidos terão a informação de situação final da matrícula declarada na escola da Admissão após o Censo. Por isso, é muito importante admitir todos os alunos que chegaram à escola após a data de referência do Censo para que a matrícula tenha a informação da situação final.

Os casos de alunos transferidos e não admitidos após com informação de rendimento, falecido ou deixou de frequentar são considerados como SIR na escola da matrícula inicial.

Dessa forma, as matrículas consideradas para o cálculo das taxas de rendimento (MTR) é igual ao total de matrículas declaradas na matrícula inicial do ensino fundamental e médio da modalidade regular (MI) menos os falecidos (FAL) e as matrículas que foram consideradas como SIR.

$$MTR = MI - FAL - SIR$$

Esse valor será igual a soma das matrículas com informação de aprovado, reprovado e abandono e que irão subsidiar o cálculo das taxas de rendimento e abandono, conforme descrito a seguir:

**Taxa de aprovação** – indica a porcentagem de alunos que, ao final do ano letivo, alcançaram os critérios mínimos para a conclusão satisfatória da etapa de ensino na qual se encontrava.

$$\text{Taxa de aprovação} = \left[ \frac{APR}{APR + REP + ABA} \right] \times 100$$

**Taxa de reprovação** – indica a porcentagem de alunos que, ao final do ano letivo, não alcançaram os critérios mínimos para a conclusão da etapa de ensino na qual se encontrava.

$$\text{Taxa de reprovação} = \left[ \frac{REP}{APR + REP + ABA} \right] \times 100$$

**Taxa de abandono** - indica a porcentagem de alunos que deixaram de frequentar a escola após a data de referência do Censo.

$$\text{Taxa de abandono} = \left[ \frac{ABA}{APR + REP + ABA} \right] \times 100$$

APR – Número de matrículas aprovadas; REP - Número de matrículas reprovadas; ABA – Número de matrículas que Deixaram de frequentar; SIR – Número de matrículas Sem informação de rendimento escolar ou deixou de frequentar; N – Número de matrículas de escolarização do Censo Escolar 2014; FAL – Número de alunos falecidos

A soma das taxas de aprovação, reprovação e abandono devem representar 100% das matrículas consideradas para o cálculo. Por exemplo, digamos que a rede de

ensino no município Y obteve 78% de taxa de aprovação, 18% de taxa de reprovação e 4% de taxa de abandono – o total de 100% representa o número de matrículas consideradas para o cálculo das taxas de rendimento e abandono.



As taxas de rendimento são fundamentais para a verificação e acompanhamento do rendimento escolar de sua escola e de seu município, além disso, são variáveis utilizadas no cálculo do IDEB.

Destaca-se que para verificar a representatividade das taxas de rendimento escolar, é calculado um indicador associado, denominado Taxa de Não Resposta (TNR).

**Taxa de não resposta  
- TNR**

- Indica a porcentagem de alunos que não tiveram as informações de rendimento/ movimento computadas na situação do aluno por falta de informação ou por inconsistências.

$$\text{Taxa de não resposta} = \left[ \frac{\text{SIR}}{\text{APR} + \text{REP} + \text{ABA} + \text{SIR}} \right] \times 100$$

### Como consultar esta informação no Educacenso?

As taxas de rendimento da escola podem ser consultadas por meio dos Relatórios Gestores disponíveis na opção “Relatórios”, na barra lateral do sistema. Os relatórios serão divulgados preliminarmente no dia 30 de março (data provável). O gestor de ensino deve consultar os relatórios e verificar as taxas de rendimento da rede da qual é responsável, lembrando que as informações devem refletir a realidade dos alunos quanto ao preenchimento ou não dos requisitos de aproveitamento e frequência ao final do ano letivo.